



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **serviço para confecção de folders com informações sobre ervas medicinais**, de acordo com a solicitação de compra nº 819/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	BANNER TAMANHO 0,80x 1m	UN	1,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
2	FOLDER COUCHÊ 170g TAMANHO ABERTO A3, FECHADO 14x29.7cm	UN	1.000,00	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
				VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00	

Justificativa da Contratação: **o serviço para confecção de folders faz-se necessário para instruir os munícipes a respeito de informações sobre ervas medicinais na Secretaria da Saúde.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 095/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 077/2023 para a contratação da empresa **PLUG SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.606.081/0001-08**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2066.000 ATENÇÃO BÁSICA EMENDA PARL 2022 462041 250 MIL

3.3.3.90.39.63.00.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS **9230**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal